

EDITAL**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****PRÉ-REQUISITOS 2017/2018****CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL (GRUPO Z)**

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), Delminda Augusta Pinto Lopes, Vice-Presidente, faz saber, nos termos da Deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), que são abertas, com o calendário constante do [anexo I](#), as inscrições para realização das provas de pré-requisitos – grupo Z – exigidos para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo de 2017/2018, no curso de licenciatura em Educação Musical da Escola Superior de Educação (ESE).

1. Objetivos e conteúdo

1.1. A prova de pré-requisitos exigidos para o curso de Educação Musical da ESE visa avaliar a aptidão musical necessária à frequência do curso.

1.2. A prova de pré-requisitos constará de duas partes, uma escrita e outra oral, cujos conteúdos são os constantes do [anexo II](#).

1.3. A prova modelo encontra-se disponível no sistema *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> <[Provas Modelo](#)>.

2. Natureza dos pré-requisitos

O pré-requisito é de seleção/seriação, sendo o resultado expresso em *Apto*, com uma classificação numérica de 100 a 200 pontos, ou *Não Apto*. A classificação do pré-requisito terá uma influência de até 15% no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

3. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos à realização dos pré-requisitos constam do [anexo I](#).

4. Condições de inscrição

4.1. À 1.ª chamada dos pré-requisitos devem apresentar-se todos os candidatos que pretendem apresentar candidatura em 2017 ao curso de licenciatura em Educação Musical da ESE.

4.2. A admissão de estudantes à 2.ª chamada dos pré-requisitos está condicionada à devida justificação da falta à 1.ª chamada, só podendo ser aceite se verificados motivos ponderosos impeditivos da apresentação à chamada anterior.

4.3. Para acesso à 2.ª chamada dos pré-requisitos é autorizada a aceitação de novas inscrições de estudantes que não tenham efetuado a inscrição na 1.ª chamada, desde que a não tenham efetuado por motivos devidamente fundamentados.

4.4. A 2.^a chamada das provas de pré-requisitos não pode ser utilizada para efeitos de melhoria de classificação.

4.5. Aos estudantes considerados não aptos na 1.^a chamada das provas de pré-requisitos é interdita a apresentação à 2.^a chamada.

5. Informações relativas à instrução do processo de inscrição

5.1. A inscrição nas provas de pré-requisitos é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de inscrição é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de registo;
- b) Carregamento no sistema *online* de cópia de documento de identificação e de documento comprovativo do número de identificação fiscal;
- c) Pagamento da taxa de inscrição no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.2. Serão liminarmente indeferidas as inscrições que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas e submetidas através do sistema *online*;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição;
- c) Sejam efetuadas fora dos prazos fixados no [anexo I](#).

5.3. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por candidatos oriundos do Instituto Politécnico do Porto que se encontrem em situação irregular de propinas ou qualquer outro valor em débito ao Instituto, independentemente da sua natureza.

5.4. Em caso de indeferimento ou indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

5.5. As inscrições indeferidas ao abrigo do n.º 5.3 poderão ser regularizadas no prazo de 7 dias consecutivos após o último dia do prazo de inscrições.

5.6. A regularização da inscrição é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> <Regularização de Processos de Inscrição> através de:

- a) Carregamento no sistema *online* do comprovativo da regularização do(s) valor(es) em débito;
- b) Pagamento da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo no valor de 10€ (dez euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.7. As taxas de inscrição e por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

6. Júris das provas de pré-requisitos

6.1. A organização das provas de pré-requisitos é da competência de um Júri nomeado pelo Presidente da ESE.

6.2. Compete ao Júri, nomeadamente:

- a)** Elaborar a prova modelo;
- b)** Elaborar e avaliar as provas;
- c)** Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em pauta no sistema informático;
- d)** Definir o local e horário em que as provas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- e)** Assegurar a consulta das provas por parte dos candidatos, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri;
- f)** Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto a pauta com os resultados dos pré-requisitos;
- g)** Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

7. Informações relativas à realização das provas

7.1. As datas e os locais de realização das provas são as constantes do [anexo I](#).

7.2. A não comparência nos dias, horas e locais indicados inviabiliza a realização do pré-requisito no corrente ano, salvo nos casos expressamente previstos na Deliberação da CNAES, a disponibilizar em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> após publicação em Diário da República.

7.3. O bilhete de identidade (ou equivalente legal) deverá ser exibido pelos estudantes em todas as provas às quais se apresentem.

8. Publicação de Resultados

8.1. Os resultados obtidos nos pré-requisitos são tornados públicos através de pauta publicada em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Resultados], nos prazos fixados no [anexo I](#).

8.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

8.3. Os candidatos poderão consultar a prova escrita por si realizada no prazo fixado no [anexo I](#). O horário e local de consulta da prova escrita serão disponibilizados no sistema *online*.

9. Informações relativas à instrução do processo de reclamação

- 9.1.** Do resultado da prova escrita podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.
- 9.2.** A reclamação é efetuada *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Reclamações], nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:
- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
 - b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 55 € (cinquenta e cinco euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.
- 9.3.** São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido submetidas nos termos previstos no número anterior.
- 9.4.** A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.
- 9.4.1.** Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2017, através de requerimento *online* em portal.ipp.pt nas opções de menu <Candidaturas> <Pré-Requisitos> no separador [Requerimentos] com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

10. Certificação

- 10.1.** Compete aos Serviços Académicos da ESE a emissão do respetivo certificado (ficha de pré-requisitos 2017).
- 10.2.** Os certificados poderão ser levantados pelos candidatos nos Serviços Académicos da ESE nos prazos fixados no [anexo I](#).
- 10.2.1.** Os certificados poderão ser enviados por correio, mediante pedido acompanhado de um envelope, tamanho A4, pré-endereçado e selado no valor correspondente ao envio por correio registado com aviso de receção.
- 10.3.** No ato da candidatura ao ensino superior através do sítio da internet da [Direção-Geral do Ensino Superior \(DGES\)](#) os estudantes devem indicar no formulário de candidatura o código de ativação constante da ficha de pré-requisitos 2017.

11. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Prestem falsas declarações;
- b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;
- c) Não compareçam à realização das provas.

12. Situações excecionais

12.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a inscrição e/ou a reclamação *online*, realizar a mesma junto dos Serviços Académicos¹ da ESE ou do Gabinete de Organização Académica¹ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto.

12.2. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão do Gabinete de Organização Académica¹ dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

12.3. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

13. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESE e do Gabinete de Organização Académica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto. Os contactos encontram-se disponíveis no sistema *online*.

Instituto Politécnico do Porto, 17 de fevereiro de 2017

A Vice-Presidente do P.PORTO

¹No horário de atendimento ao público

ANEXO I

**PRÉ-REQUISITOS 2017/2018
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CALENDÁRIO - 1.ª CHAMADA**

AÇÃO	PRAZO
Afixação do Edital	Até 17 fevereiro 2017
Inscrições	20 fevereiro a 10 março 2017
Realização dos Pré-Requisitos	18 a 20 abril 2017
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 26 maio 2017
Consulta da prova escrita	29 e 30 maio 2017
Reclamações	29 a 31 maio 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 8 junho 2017
Certificação	Até 28 julho 2017
Levantamento dos certificados pelos candidatos	A partir de 28 julho 2017

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	18 abril 2017	10h00	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	19 a 20 abril 2017	9h30 - 17h30		

ANEXO I (cont.)

PRÉ-REQUISITOS 2017/2018
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CALENDÁRIO - 2.ª CHAMADA

AÇÃO	PRAZO
Inscrições	12 a 23 junho 2017
Realização dos Pré-Requisitos	10 e 11 julho 2017
Resultados dos Pré-Requisitos	Até 19 julho 2017
Consulta da prova escrita	20 e 21 julho 2017
Reclamações	20 a 22 julho 2017
Decisão sobre as reclamações	Até 28 julho 2017
Certificação	Até 28 julho 2017
Levantamento dos certificados pelos candidatos	A partir de 28 julho 2017

CALENDÁRIO DAS PROVAS

PROVA	DATA(S)	HORA(S)	LOCAL	MORADA
Parte escrita	10 julho 2017	10h00	ESE	Rua Dr. Roberto Frias, 602 4200-465 PORTO
Parte oral	11 julho 2017	9h30 - 17h30		

ANEXO II
PRÉ-REQUISITOS 2017/2018
CURSO DE EDUCAÇÃO MUSICAL DA ESE (GRUPO Z)
CONTEÚDOS DA PROVA

Anexo XX da Deliberação da CNAES

Parte escrita

- a)** Ditado melódico a uma voz, com a duração de 8 a 16 compassos **(20 pontos)**;
- b)** Ditado melódico a duas vozes, com a duração de 8 a 16 compassos **(30 pontos)**;
- c)** Identificação de funções tonais num excerto de música gravada **(10 pontos)**;
- d)** Ditado rítmico a partir de duas melodias previamente escritas e gravadas **(20 pontos)**;
- e)** Identificação de timbres, épocas, estilos e autores em diversos excertos de música gravada **(20 pontos)**.

Total da pontuação da parte escrita – 100 pontos

Parte oral

- a)** Execução de uma peça instrumental, à escolha do candidato, devendo a partitura ser presente ao júri.
Quando necessário, o candidato deverá trazer acompanhador **(30 pontos)**;
- b)** Leitura solfejada à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(15 pontos)**;
- c)** Leitura entoada, à primeira vista, de um excerto musical fornecido pelo júri **(25 pontos)**;
- d)** Interpretação de uma peça vocal trazida pelo candidato **(20 pontos)**.
- e)** Entrevista que incidirá sobre as motivações dos candidatos **(10 pontos)**

Total da pontuação da parte oral – 100 pontos

Nota: Serão considerados *Aptos* os candidatos que obtiverem a classificação mínima de 100 pontos no somatório das partes escrita e oral.